



DECRETO Nº 32.408/2018

Súmula: "Atualiza os valores das modalidades de Licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e

Considerando os termos do Decreto Federal nº 9.412/2018 que atualizou os valores das modalidades de licitação previstas no artigo 23 da Lei 8.666/93 e o caráter geral e uniformizante da Lei de Licitações.

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados, no âmbito da Administração Municipal, os valores para as modalidades de licitação de que trata o art. 23, incisos I e II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

I. para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II. para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de agosto de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária